



SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS EM COMISSÃO DE ÉTICA

VIGÊNCIA: 07/08/2015

O Diretor-Presidente Substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO

- Portaria-Presidente-954-A/2014, de constituição e organização da Comissão de Ética/EBC;
- Ofício nº 01/2015/Comissão de Ética da EBC;
- Memorando nº 127/2015 – Gerência de Correição; e
- Resolução CEP/PR nº 10, de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada pública federal **Mariana Martins de Carvalho**, matrícula nº 12779, GCP-Jornalismo, da Secretaria Executiva/Diretoria da Presidência/DF, como membro efetivo da Comissão de Ética da EBC, em substituição à ex-empregada pública federal **Noemí Farias Paconé**, CPF nº 803.772.705-04.

Art. 2º Designar o empregado público federal **Paulo Vinícius Macedo Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 14260, ACP-Psicologia, da Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida/Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas/DF, como membro efetivo da Comissão de Ética da EBC, em substituição ao ex-empregado público federal **Celso Roberto Fagundes Rodrigues**, CPF nº 019.828.395-46.

Art. 3º Designar a empregada pública federal **Maria Izabel de Almeida**, matrícula nº 880377, ACP-Economia, da Coordenação de Execução Orçamentária/ Gerência Executiva de Finanças, Orçamento e Contabilidade/Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas/DF, como membro suplente da Comissão de Ética da EBC, em substituição ao empregado público federal **André Luiz Albernaz Brandão**, matrícula nº 12625, ACP-Contabilidade, da Coordenação de Contabilidade/Gerência Executiva de Finanças, Orçamento e Contabilidade/Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas/DF.

Art. 4º O mandato dos membros designados nos artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria-Presidente nº 458/2015, será complementar ao previsto na Portaria-Presidente nº 954-A, que constituiu a Comissão de Ética da EBC.

Art. 5º A Comissão deverá eleger entre seus membros o novo Presidente da Comissão de Ética, nos termos do § 5º, artigo 3º, da Resolução CEP/PR nº 10/2008.

Brasília, 31 de julho de 2015.


AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS
Diretor-Geral em substituição ao
Diretor-Presidente

